Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. Nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.166 DE 25 DE Janeiro DE 1.973.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE 750 m2 NO DISTRITO DE FALCÃO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a faz er doação de dois lotes com a área total de - 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), situados na Rua do Sapê, no Distrito de Falcão, à Assembléia de Deus, para nêle ser construída uma Igreja-Escola, pela referida entidade religiosa.

Art. 2º - No texto da escritura, deverá - constar a obrigatoriedade de construção, dentro do prazo de dois anos e funcionamento da escola, a partir do terceiro ano, da data da doação, sob pena de reversão do imóvel à Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de janeiro de 1.973.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- Prefeito -